



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 582/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 7/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 358/13 - CIB/RS, que estabelece critérios de liberação de recursos prefixados para complementação das UTI no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 039/2013 da CIR (8ª Região de saúde da 1ª CRS);

a Documentação apresentada no Processo nº 092430-2000/11-3, do Hospital Universitário do município de Canoas (RS), CNES sob nº3508528, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação, da Associação Educadora São Carlos - AESC - Hospital Universitário de Canoas, para complementação **de 27 leitos UTI adulto tipo III** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação dos vinte e sete (27) leitos de UTI adulto tipo III, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de até R\$ 2.589.894,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais) ao ano e R\$ 215.824,50 (duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) ao mês.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2013.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS